



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 584/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, que estabelece critérios de liberação de recursos prefixados para complementação das UTI no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, que estabelece critérios de liberação de recursos prefixados para complementação das UTI no Rio Grande do Sul;

a Documentação apresentada em processo de nº, 005115-2000/13-0 do Hospital Universitário do município de Canoas (RS), CNES sob nº 3508528, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação, da Associação Educadora São Carlos AESC - Hospital Universitário de Canoas, para complementação **de 10 leitos UTI pediátrica tipo III** para usuários do SUS.

Art. 2º - Aprovar a complementação dos dez (10) leitos de UTI pediátrica tipo III, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até R\$ 959.220,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais) ao ano e R\$ 79.935,00 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais) ao mês.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2013.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS